

alterar o itinerário, o local de paragem, a frequência e os horários referentes aos transportes coletivos locais de passageiros, sempre que tal se afigure mais adequado à prossecução do interesse público.

Artigo 11.º

Tarifas

As tarifas devidas pela prestação do serviço de transporte público a que se reporta o presente Regulamento, são fixadas pela entidade gestora, tendo por suporte o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado pelo órgão Assembleia Municipal, nos termos do disposto no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e no Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Artigo 12.º

Reduções e isenções

A eventual concessão de isenções ou reduções de tarifas devidas no âmbito do presente Regulamento, respeitará o estatuído no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

CAPÍTULO III

Contraordenações e coimas

Artigo 13.º

Regime contraordenacional aplicável

1 — A prática de infração às disposições constantes do presente Regulamento constitui contraordenação.

2 — Às contraordenações praticadas no âmbito do presente Regulamento é aplicável o regime legal do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 323/2001 de 17 de dezembro e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro.

Artigo 14.º

Coimas

1 — São puníveis com coima, a fixar entre o mínimo de € 3,74 (três euros e setenta e quatro centimos) e o máximo de € 100,00 (cem euros), as contraordenações que se subsumem na violação do disposto nas alíneas do n.º 2 do artigo 8.º

2 — Em caso de reincidência, poderá ser aplicada a sanção acessória de proibição de utilização dos transportes coletivos locais de passageiros, entre o período mínimo de quinze dias e o máximo de dois anos.

3 — É competência do Presidente da Câmara Municipal de Pombal determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicação das coimas, no âmbito do presente Regulamento, sem prejuízo da delegação ou subdelegação de competências a que haja lugar.

Artigo 15.º

Responsabilidade civil e criminal

A responsabilidade contraordenacional não exclui a responsabilidade civil e criminal que ao caso concreto eventualmente couber.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 16.º

Casos Omissos

Quaisquer dúvidas e omissões no âmbito do presente Regulamento serão dirimidas pelo órgão Câmara Municipal.

Artigo 17.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, considerando-se revogado o anterior Regulamento Municipal sobre a matéria.

310184765

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 1156/2017

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho datado de 03 de novembro de 2016, e na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira Técnico Superior — Arquiteto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de dezembro de 2014, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando colocado na 2.ª posição e 15.º nível remuneratórios, da carreira geral de Técnico Superior, com o seguinte trabalhador, com efeitos a 02 de dezembro de 2016:

Joaquim Luís Nobre Pereira.

Por despacho de 22 de dezembro de 2016, considerando a salvaguarda do interesse público e o dever geral de cooperação, foi deferido o pedido de suspensão do contrato de trabalho e, em consequência, a suspensão do período experimental do trabalhador.

17 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Victor Manuel Alves Mendes.

310191633

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 1157/2017

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que, por meu despacho datado de 11 de janeiro de 2017, homologuei a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Artur Jorge Correia Carriço na categoria de Assistente Técnico — área de Desenvolvimento Económico, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, aberto pelo aviso n.º 14518/2015, publicado no *Diário da República* n.º 242, de 11 de dezembro de 2015.

16 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, António dos Santos Robalo.

310182845

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 1158/2017

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de 30/11/2016 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º e do n.º 2 do artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia da administração local, por força do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do despacho de 18/10/2013, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, por um período de mais três anos, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2017 à dirigente Ana Maria Varela Sofio, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

16 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.

310180577

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 1159/2017

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de postos de trabalho — Carreira e Categoria de Assistente Técnico.

Para os devidos efeitos se torna público que, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou revogar a deliberação de 03/10/2016,

relativa à abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores da carreira e categoria de Assistente Técnico, destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 165.º, n.º 1, 169.º, n.º 1 e 170.º, n.º 1, do CPA e artigo 38.º, n.º 2 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 232, de 5 de dezembro de 2016.

17 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Quintino*, Eng.º

310187235

MUNICÍPIO DE VOUZELA

Declaração de Retificação n.º 74/2017

Retifica-se, por ter sido publicado com inexatidão, o aviso n.º 478/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2017, relativo a abertura de procedimentos concursais comuns para preenchimento de dois postos de trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior.

No ponto 5, onde se lê «Referência B — Funções genéricas: Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, [...]» deve ler-se «Referência B — Funções genéricas: Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, [...]»

10 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Ladeira Pereira*.

310171034

FREGUESIA DE ALMACEDA

Aviso n.º 1160/2017

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontra afixada e disponível para consulta na vitrina do átrio da sede da Junta de Freguesia de Alameda, a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 17 de janeiro 2017, do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 5 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, conforme Aviso n.º 11758/2016, publicado no *Diário da República* n.º 185, 2.ª série, de 26 de setembro de 2016.

17 de janeiro de 2017. — O Presidente da Junta, *José Afonso Custódio*.

310196186

FREGUESIA DE ALVALADE

Aviso n.º 1161/2017

Listas de candidatos admitidos e excluídos

Em conformidade com o disposto no artigo 30.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a Presidente de júri dos procedimentos concursais publicitados pelo Aviso n.º 15728/2016, no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 240-16 de dezembro e pelo Aviso n.º 15876/2016, no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 242-20 de dezembro, informa que se encontram afixadas em local visível e público na sede da Freguesia de Alvalade (Rua Conde de Arno, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa) e disponíveis para consulta na sua página eletrónica (<http://www.jf-alvalade.pt/>) as listas dos candidatos admitidos e excluídos. Verificou-se ainda que foram entregues candidaturas que não esclarecem devidamente a referência/oferta a que se candidatam. Desta forma, foi elaborada uma lista própria que contém os candidatos em causa. A referida lista encontra-se publicitada nos mesmos locais das restantes listas. Mais informamos que, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os candidatos podem pronunciar-se, por escrito, sobre a sua exclusão, através do formulário para o exercício do direito de participação de interessados, disponível na página eletrónica e na secretaria da sede da Junta de Freguesia, o qual deverá ser remetido para a morada acima mencionada, por correio registado com aviso de receção ou entregue pessoalmente, na mesma morada, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09h00 às 18h00.

19 de janeiro de 2017. — Pelo Presidente da Freguesia, a Vogal do Executivo, *Rosa Lourenço*.

310195481

FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA

Aviso n.º 1162/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º, da Lei 35/2014 de 20 de junho na atual redação, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 5 do artigo 99.º-A aditado à LTFP aprovada em anexo à Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, inserida no artigo 270.º da LOE para 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias, por meu despacho de 10 de janeiro de 2017, reportando todos os seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2017:

Joaquim Carvalho Magalhães, que consolida a mobilidade na categoria de Encarregado Geral Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 12 da tabela remuneratória única, no valor de 1.047,00 euros.

Augusto Duarte Severino Tavares, que consolida a mobilidade na categoria de Encarregado Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, no valor de 837,60 euros.

Davide dos Santos Oliveira, que consolida a mobilidade na categoria de Encarregado Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, no valor de 837,60 euros.

João Paulo do Adro Lomba, que consolida a mobilidade na categoria de Encarregado Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, no valor de 837,60 euros.

18 de janeiro de 2017. — A Presidente, *Sofia Oliveira Dias*.

310196178

Aviso n.º 1163/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º, da Lei 35/2014 de 20 de junho na atual redação, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 5 do artigo 99.º-A aditado à LTFP aprovada em anexo à Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, inserida no artigo 270.º da LOE para 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, por meu despacho de 10 de janeiro de 2017, reportando todos os seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2017:

Carla Marina Marques Valente, que consolida a mobilidade na categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, no valor de 683,13 euros.

José Augusto dos Santos de Oliveira Pereira Perdígão, que consolida a mobilidade na categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, no valor de 683,13 euros.

Neide Sofia Alho Pereira Nobre, que consolida a mobilidade na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, integrando a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, no valor de 1.201,48 euros.

Sónia Marisa Félix Gerardo, que consolida a mobilidade na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, integrando a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, no valor de 1.201,48 euros.

18 de janeiro de 2017. — A Presidente, *Sofia Oliveira Dias*.

310196145

FREGUESIA DE VERMOIL

Aviso n.º 1164/2017

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), com a alínea a), do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que por meu despacho de 29 de dezembro de 2016, ante a deliberação do Órgão Assembleia de Freguesia de 30 de setembro de 2016, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia na sua reunião de